



**Conselho Geral Internacional**  
**Vice-presidência General Internacional**  
**Comissão Eleitoral**

---



# **Regulamento Eleitoral**

## **Eleições para o 17º PGI (Junho de 2023)**

13 de agosto de 2022



## Comissão Eleitoral (Estatutos 3.6.1)

- Confrade **Joseph Pandian** (Vice-presidente Geral) – presidente da Comissão
- Consócia **Marie-Françoise Salesiani-Payet** (Secretária Geral) – integrante
- Confrade **Larry Tuomey** (Tesoureiro Geral) – integrante

**Nota:** Nenhum membro da Comissão Eleitoral pode ser candidato nas eleições (Estatutos 3.6).

## Cronograma do Processo Eleitoral (Estatutos 3.6)

### **15 de junho de 2022**

O Vice-Presidente Geral, confrade Joseph Pandian, como presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com o artigo 3.6 dos Estatutos, anunciou ao Conselho Geral que o mandato do 16º Presidente-geral Internacional expira em **setembro de 2023**, e que serão realizadas eleições para escolher um sucessor (ou uma sucessora) para o cargo em **junho de 2023**.

### **13 de agosto de 2022**

Nesta data, a Comissão Eleitoral emite o documento "Regulamento Eleitoral" para os membros do Conselho Geral (artigo 3.6) que estabelece o processo para a eleição do 17º Presidente-geral Internacional de acordo com as normas de procedimento. É responsabilidade dos membros do Conselho Geral transmitir esta informação aos membros das Conferências e dos Conselhos em seu país ou território.

O presidente da Comissão chama a atenção para o fato de que a Assembleia Geral na qual a eleição seria realizada havia sido adiada por um ano a partir da data original de 2022 por uma decisão excepcional do Comitê Executivo Internacional (CEI), tomada em uma reunião virtual em 28 de março de 2021 e que, em virtude desse adiamento, os candidatos que "não tivessem mais de 66 anos de idade" na data da eleição presidencial seriam elegíveis. A Comissão Eleitoral informa que "não ter mais que 66 anos de idade" pode ser interpretado que os candidatos são elegíveis até o dia anterior ao seu 67º aniversário.

### **14 de agosto a 15 de outubro de 2022**

Os membros do Conselho Geral e todos os Conselhos Superiores ou Nacionais de nossa Confederação são encorajados a propor (indicar) nomes de possíveis candidatos para a função de Presidente-geral (artigos 3.5 e 3.7). Estes nomes propostos devem ser enviados para [cgi.17pgi@ssvpglobal.org](mailto:cgi.17pgi@ssvpglobal.org). Não há um número limitado de nomes para se propor à Comissão Eleitoral.

- **Informações a serem enviadas à Comissão Eleitoral:** nome do candidato proposto, nacionalidade, idade, tempo na SSVP, se é membro ativo, e-mail do candidato e número de telefone (Anexo 1).
- **Condições formais a serem cumpridas:** ter mais de 15 anos como membro da SSVP, ser membro ativo, não ser funcionário remunerado dos Conselhos da SSVP ou das obras assistenciais, e satisfazer a condição relativa ao limite de idade (conforme emenda aprovada pelo CEI).



**Conselho Geral Internacional**  
**Vice-presidência General Internacional**  
**Comissão Eleitoral**

---

**16 de outubro a 15 de novembro de 2022**

A Comissão Eleitoral determinará se os potenciais candidatos são elegíveis para concorrer às eleições com base na análise da documentação e das declarações apresentadas. A Comissão Eleitoral perguntará, formalmente, aos candidatos, se eles concordam ou não com suas indicações.

**16 de novembro a 31 de dezembro de 2022**

Os candidatos que concordarem em participar das eleições deverão enviar os seguintes documentos para a Comissão Eleitoral:

- 1) *Carteira de identidade, Cartão do Cidadão, passaporte ou documento equivalente (escaneados), para comprovar a idade.*
- 2) *Breve currículo de vida vicentina (CVV), com uma página (Anexo 2).*
- 3) *Breve apresentação com as ideias para o mandato (plataforma), com uma página (Anexo 3).*
- 4) *Declaração de que é membro ativo da SSVP, assinada pelo Presidente de sua Conferência e pelo Presidente do Conselho Particular ou equivalente (Anexo 4).*
- 5) *Confirmação de que é membro da SSVP por mais de 15 anos (por exemplo, cópia de alguma ata ou qualquer outra prova cabal).*

**1º a 31 de janeiro de 2023**

A Comissão Eleitoral avaliará se os candidatos preenchem ou não todas as condições para eleição, com base nos Estatutos Internacionais (artigos 3.3 e 3.8), e analisará se os documentos e anexos estão em conformidade. A Comissão Eleitoral poderá fazer contatos adicionais com os candidatos para pedir mais informações ou esclarecimentos sobre quaisquer documentos ou informações apresentados.

**1º a 15 de fevereiro de 2023**

Será dada uma resposta pessoal (confidencial) aos candidatos, informando-os se as candidaturas deles foram aprovadas ou não. Haverá um período para reconsideração e possíveis recursos à Comissão Eleitoral.

A Santa Sé será informada sobre a identidade dos candidatos aprovados, de acordo com a tradição vicentina.

**16 de fevereiro a 12 de março de 2023**

Período para serem traduzidos todos os documentos sobre os candidatos aprovados (etapa confidencial).

**13 de março de 2023**

A Comissão Eleitoral anunciará os nomes dos candidatos aprovados para concorrer à eleição (artigo 3.8) na página web do Conselho Geral Internacional. O site do Conselho Geral Internacional divulgará o currículo de vida vicentina e a plataforma de trabalho dos candidatos aprovados.

Cartas com mais esclarecimentos sobre o processo eleitoral e as cédulas de votação (com os nomes dos candidatos aprovados pela Comissão Eleitoral) serão enviadas aos membros do Conselho Geral.

**ATENÇÃO: A REGRA PROÍBE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA:** Uma vez que os candidatos tenham sido anunciados (13 de março de 2023), é proibido fazer campanha a favor ou contra qualquer candidato.



**Conselho Geral Internacional**  
**Vice-presidência General Internacional**  
**Comissão Eleitoral**

---

**14 de março a 12 de maio**

Todos os Conselhos Superiores ou Nacionais devem enviar os votos (por correspondência) com o candidato escolhido ao Conselho Geral Internacional por correio (tradicional), confidencialmente, em envelopes selados. A Comissão Eleitoral não aceitará nenhum voto por e-mail ou por outros meios digitais.

**13 de junho de 2023 (à tarde)**

Será realizada a Assembleia Geral Extraordinária da SSV (primeiro turno e, se for necessário, segundo turno, de acordo com os artigos 3.9.1 e 3.9.2). A "Promessa Vicentina" deverá ser lida pelo novo Presidente-geral Internacional após o anúncio do resultado das eleições.

Artigo 3.3: "O Presidente do Conselho Geral é eleito por todos os membros da Sociedade, representados pelos Presidentes dos Conselhos Superiores, Assimilados e Associados que exerçam este direito em seu próprio nome e em nome dos confrades e consócias que representam".

Artigo 3.9.2 - Da forma de votação: "O sistema usado será o de 02 (duas) votações e por escrutínio secreto. À primeira volta (primeiro turno) serão admitidos os votos por correspondência daqueles que não possam assistir à Assembleia. À segunda votação, necessária no caso de nenhum dos candidatos ter obtido metade mais um dos votos, só os 02 (dois) candidatos que obtiveram maior número de votos na primeira serão elegíveis à segunda votação. Por razões de tempo, esta última efetuar-se-á por meio de um voto direto e secreto, não sendo admitido o voto por correio".

**9 de setembro de 2023**

Cerimônia de posse do 17º Presidente-geral Internacional em Paris (França), e realização da primeira reunião da nova diretoria internacional.

**OBSERVAÇÕES FINAIS**

- A diretoria do Conselho Geral aprovou este REGULAMENTO ELEITORAL.
- A Comissão Eleitoral tem a prerrogativa de resolver quaisquer questões que surjam relacionadas com as eleições. Sua decisão é vinculante apenas para estas regras eleitorais.
- As Conferências e os Conselhos devem intensificar suas orações ao Espírito Santo para o êxito das eleições.
- A Comissão Eleitoral poderá emitir, durante o processo eleitoral, diretrizes adicionais, esclarecendo, se necessário, os procedimentos de votação a serem adotados para estas eleições.

**ANEXOS**

- Anexo 1: Formulário de indicação da candidatura.
- Anexo 2: Currículo de Vida Vicentina (CVV).
- Anexo 3: Plataforma de ação.
- Anexo 4: Confirmação de filiação/vinculação à SSV.

**Confrade Joseph Pandian**  
**Vice-Presidente Geral Internacional**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**



## Anexo 1: FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA CANDIDATURA

### Dados da pessoa que está indicando o candidato:

Nome	
Cargo ou função	
E-mail e telefones de contato	

### Dados pessoais do CANDIDATO indicado:

Nome completo do candidato	
Endereço (morada)	
Cidade e país	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Profissão	
Status civil	
Nº do passaporte, Carteira de Identidade ou documento similar	
E-mail	
Telefones (móvel e/ou fixo)	

### Dados de vinculação do candidato à SSVP (pertencimento):

Nome da atual Conferência	
Endereço (morada) da Conferência	
Cidade e país	
Cargo ocupado na Conferência	
Nome do presidente da atual Conferência	
Nome do Conselho local ao qual a Conferência está vinculada	
Nome da primeira Conferência à	



**Conselho Geral Internacional  
Vice-presidência General Internacional  
Comissão Eleitoral**

qual participou (quando ingressou na SSVP)	
Dados do ingresso do candidato à SSVP (data, cidade e país)	
É membro ativo desde quando?	

**Deve ser assinado pela pessoa que INDICA o candidato:**

Data	
Lugar (cidade e país)	
Assinatura	

**Deve ser assinado pelo CANDIDATO que está sendo indicado:**

Data	
Lugar (cidade e país)	
Assinatura	



**Conselho Geral Internacional**  
**Vice-presidência General Internacional**  
**Comissão Eleitoral**

---

## **Anexo 2: CURRÍCULO DE VIDA VICENTINA (CVV)**

O CANDIDATO É CONVIDADO, NESTE MOMENTO, A ESCREVER, EM NO MÁXIMO UMA PÁGINA (FORMATO A-4), A EXPERIÊNCIA QUE POSSUI NA SSV, DESDE O INGRESSO NELA ATÉ OS DIAS ATUAIS, EM QUAISQUER NÍVEIS (CONFERÊNCIA, CONSELHO, OBRAS, ETC), INCLUINDO TAMBÉM QUALQUER OUTRO TRABALHO ESPECIAL COMO VOLUNTÁRIO NA SSV.

***Não existe, aqui, um modelo específico a ser seguido para esse currículo. O candidato pode incluir toda a informação relevante que desejar, desde que limitada a uma página.***



**Conselho Geral Internacional**  
**Vice-presidência General Internacional**  
**Comissão Eleitoral**

---

### **Anexo 3: PROPOSTA DE PROGRAMA DE AÇÃO (PLATAFORMA DE TRABALHO)**

ESTA É UMA OPORTUNIDADE PARA QUE O CANDIDATO POSSA EXPÔR, LIMITADO A UMA PÁGINA FORMATO A-4, SUAS IDEIAS E VISÃO SOBRE A SSVP INTERNACIONAL, CITANDO AS PRIORIDADES DO SEU POSSÍVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O MANDATO.

***Não existe, aqui, um modelo específico a ser seguido para essa plataforma de trabalho. O candidato pode incluir toda a informação relevante que desejar, desde que limitada a uma página.***





**Conselho Geral Internacional  
Vice-presidência General Internacional  
Comissão Eleitoral**

---

## **Anexo 4: CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO EFETIVO COM A SSVP**

CONFIRMO, perante a Comissão Eleitoral, que \_\_\_\_\_  
(nome do candidato indicado) é, segundo o nosso conhecimento e informações, **membro ativo da Sociedade de São Vicent de Paulo há mais de 15 anos** e que **não ocupa nenhum cargo remunerado** na estrutura da nossa Confederação, em qualquer nível, nem em nenhuma obra assistencial.

**Esta declaração é verdadeira. A ser assinada por:**

### **PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA:**

Nome do presidente	
E-mail e telefones para contato	
Data	
Lugar (cidade e país)	
Assinatura	

### **PRESIDENTE DO CONSELHO LOCAL (CONSELHO PARTICULAR OU DE ZONA):**

Nome do presidente	
E-mail e telefones para contato	
Data	
Lugar (cidade e país)	
Assinatura	

**É necessário anexar:** confirmação de que é membro da SSVP por mais de 15 anos (por exemplo, cópia de alguma ata ou qualquer outra prova cabal).